



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.440 , de 10 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.385/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 8º do Decreto 2.385, de 7 de novembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º...

III - Os pagamentos de despesas discricionárias no mês de janeiro/2020 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2020, à exceção de transferências e repasses às fundações municipais, às autarquias municipais e às entidades municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2020.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0765
Data 10 / 01 / 2020